



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

Edital de Seleção Projeto de Iniciação à Docência TEP 13/2021

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Título: Trabalho, saúde e subjetividade dos trabalhadores em tempos de plataformas digitais: um olhar sobre a atividade
- 1.4 - Vinculado ao subprojeto 13/2021 do Projeto de Iniciação à Docência
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): Denise Alvarez
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga
- 1.7 - Período do projeto: a partir da assinatura e entrega do termo de compromisso até janeiro de 2022

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 17/06/2021
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://forms.gle/AgW9WZxNFc1jFes67>
- 2.3 - Pré-requisitos: não tem, mas preferencialmente estar cursando ou ter cursado alguma disciplina da área de trabalho (FET, Ergonomia 1, OT, Tempos e Movimentos, Ergonomia e Análise do Trabalho, Psicologia e Sociologia do Trabalho, HSI).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados neste edital e ser aluno regularmente inscrito em curso de graduação da UFF;

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 24/06/2021 5:30:00 PM
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/awa-ryri-bgm>
- 4.3 - Ementa: As tecnologias de informação e comunicação (TICs) e seus impactos no trabalho. As “empresas-plataforma” e o setor 4.0. Da economia do compartilhamento aos gigantes corporativos e às relações sociais de trabalho marcadas por prejuízos nos direitos trabalhistas (precarização e desregulação) e na saúde dos trabalhadores. O objetivo é conhecer melhor essa nova mudança no universo dos mundos do trabalho. Apesar dos avanços de estudos sociológicos, pouco ainda se conhece sobre essas experiências cotidianas de trabalho com um olhar da Engenharia de Produção e, mais especificamente, da Ergonomia da atividade e das abordagens clínicas do trabalho. Este subprojeto é uma pesquisa conjunta da UFF com a Fiocruz, a UFRJ e faz parte de um esforço maior que tem desenvolvido estudos nas áreas de Organização do Trabalho, Saúde e Segurança (TPP-TEP) em suas relações com a Ergonomia, cujo foco central é a perspectiva de compreender-transformar o trabalho utilizando métodos de cunho participativo e coletivo. A pesquisa, que já está em andamento desde 2019, tem caráter qualitativo sendo uma pesquisa-ação, a partir de uma perspectiva participativa dos trabalhadores

sujeitos do estudo. Nessas etapas pretende-se aprofundar os estudos sobre cooperativismo de plataforma e um estudo de caso sobre uma “empresa-plataforma”. As etapas serão: aproximação da temática e campo de estudo; análise coletiva do trabalho; análise dos dados; restituição e validação juntos aos trabalhadores participantes; publicação de resultados

4.4 - Critérios de seleção e pesos: A) Uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (citadas no item A). Peso (1)

B) Uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota assíncrona. Peso (1)

C) Uma entrevista realizada de forma síncrona. Peso (2)

4.5 - Bibliografia indicada:

ANTUNES, R. O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

DURRIVE, L. Anexo ao capítulo 11: Pistas para o ergoformador animar os encontros sobre o trabalho. In Y. Schwartz & L. Durrive (Orgs.), Trabalho e Ergologia: conversas sobre a atividade humana (pp. 309-318), (2^a ed.; Jussara Brito & al. Trad). Niterói: Eduff, 2010.

FONTES, V. Capitalismo em tempo de uberização: do emprego ao trabalho. Marx e o Marxismo, v.5, n.8, jan/jun 2017.

LINHART, D. A uberização do trabalho não é inevitável. Um assalariado sem submissão é possível. Le Monde Diplomatique Brasil, EDIÇÃO - 120, setembro 6, 2017.

SLEE, T. Uberização: a nova onda do trabalho precarizado. São Paulo: Elefante, 2017.

4.6 - Nota mínima final para aprovação: 7,0 (sete)

4.7 - Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate: 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,1. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,1.

4.8 - Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no dia e horário definidos no item 4.1, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no dia e horário definidos no item 4.1, certidão de nascimento do(s) filho(s). É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.9 - Instâncias e período de recurso: Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão um dia útil para apresentarem recurso fundamentado por e-mail para a secretaria do Departamento (tep.tce@id.uff.br). As instâncias de recursos são, na ordem: o Departamento de Engenharia de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia.

4.10 – Data e local de divulgação do resultado preliminar: no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) e/ou por e-mail aos candidatos até o dia 28/06/2021.

4.11 – Data e local de divulgação do resultado definitivo: no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) e/ou por e-mail aos candidatos até o dia 30/06/2021.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 O candidato selecionado receberá um e-mail da secretaria do Departamento de Engenharia de Produção sobre sua convocação. A partir da data de envio desse e-mail, o candidato terá até 5 dias úteis para respondê-lo aceitando a vaga, assinando o Termo de

Compromisso e apresentando conta bancária individual com as características estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação. Será considerado desistente o candidato que não cumprir esses prazos estabelecidos.

Niterói, 08 de junho de 2021

Prof. Marcos Costa Roboredo
Coordenador do Projeto de Iniciação à Docência 2021 do TEP